



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1441 de 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2019.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais de aproximadamente R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro 2019.

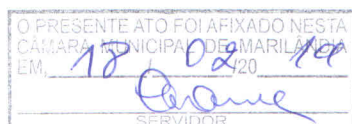
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

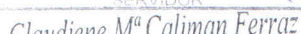
Marilândia-ES, 18 de fevereiro de 2019.

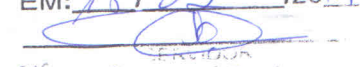

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/02/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 18/02/2019

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1